



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Araguatins

EDITAL N.º 05/2025 AGT/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD, BIÊNIO
2025/2026, DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO Nº 551/2022, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital n.º 05/2025 AGT/REI/IFTO, de 29 de janeiro de 2025, para escolha dos membros que comporão a Comissão Permanente de Pessoal Docente/CPPD, biênio 2025/2026, do *Campus* Araguatins do IFTO, conforme segue:

1. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD

1.1. A comissão é composta de quatro (4) servidores docentes efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro ativo permanente do *Campus* Araguatins do IFTO, na condição de membros titulares; conforme Resolução 59/2018 CONSUP/IFTO.

1.2. A Comissão terá, além dos titulares, dois (2) membros suplentes efetivos e estáveis, pertencentes ao quadro ativo permanente do *Campus* Araguatins do IFTO. Os servidores docentes mais votados serão Presidente, Vice-presidente, Secretário e Membro Titular, respectivamente, bem como o primeiro e segundo membros suplentes.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Conforme estabelece o Artigo 17 do Regimento Interno do Instituto Federal do Tocantins a Comissão Permanente de Pessoal Docente é responsável por prestar assessoramento e outras deliberações para a formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente, e será composta por docentes efetivos e estáveis, conforme disposto em seu regulamento.

2.2. A CPPD terá Regulamento Interno Próprio que normatizará seu funcionamento, em conformidade com a legislação vigente.

2.3. Dentre as atribuições destaque para a apreciação de assuntos referentes:

à alteração do regime de trabalho são:

- a) avaliação do desempenho para a progressão funcional;
- b) solicitação de afastamento para cursos de Pós-Graduação;

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1. A candidatura para representante da CPPD deverá ser realizada por meio do envio do do Anexo I, devidamente preenchido e escaneado, exclusivamente do email institucional do servidor para o email da comissão eleitoral, a saber **seletivoaraguatins@ifto.edu.br**, **no período de 8h do dia 04 de fevereiro de 2025 às 23h59min do dia 12 de fevereiro de 2025.**

3.2. Caso seja enviada mais de uma vez, será considerada somente a ficha de inscrição constante do email enviado por último.

3.3. A Comissão Eleitoral foi devidamente constituída por Portaria do Diretor Geral do *Campus Araguatins*.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Os representantes da CPPD serão escolhidos através de eleição dentro do segmento docente, com voto restrito aos servidores efetivos, a ser realizada no dia **19 de fevereiro, no horário das 8h às 18h.**

4.2. Caso não haja inscrição para preenchimento das vagas, o Diretor-Geral publicará apostilamento ao edital, estipulando novos prazos de inscrição e eleição.

4.3. Na reabertura de novos prazos, não aparecendo candidatos suficientes para compor a comissão, a eleição acontecerá com apenas os candidatos inscritos, para definição dos cargos.

4.4. Neste caso, os demais membros da Comissão poderão ser indicados em reunião pedagógica com os docentes previamente marcada para este fim, com antecedência mínima de 72 horas.

4.5. A cédula disponibilizará o nome completo de todos os candidatos em ordem alfabética.

4.6. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato

4.7. Caso seja marcado mais de um candidato, o voto será considerado nulo.

4.8. A cédula disponibilizará também o espaço para voto em branco e voto nulo.

4.9. A cédula de votação, constante do Anexo II, será adaptada ao padrão do formulário do aplicativo google forms, cujo link será disponibilizado no email de todos os votantes.

4.10. O email para credenciamento ao voto será exclusivamente aquele do correio eletrônico institucional do IFTO.

4.11. O envio do formulário com o voto ocorrerá somente no horário das 8h às 18h do dia 19 de fevereiro de 2025.

4.12. Cada votante enviará apenas uma vez o seu voto por meio do link disponibilizado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Na contagem dos votos, havendo empate quanto ao número de votos para definição do presidente, vice-presidente, secretario e membro titular,

o critério de desempate será:

5.2. Maior tempo de serviço no *Campus* Araguatins (apurados em anos, meses e dias);

5.3. Maior idade.

5.4. O resultado preliminar será publicado dia 19 de fevereiro de 2025.

5.5. A composição completa da CPPD do *Campus* Araguatins será publicada no site www.ifto.edu.br/araguatins e nos murais do campus até o dia 26 de fevereiro de 2025.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos contra o edital, contra a lista de candidatos inscritos ou sobre o resultado preliminar deverão ser encaminhados à comissão eleitoral, por escrito e devidamente fundamentado, para o email **seletivoaraguatins@ifto.edu.br**.

6.2. A Comissão Eleitoral deverá responder ao impetrante dos recursos no prazo estipulado no cronograma do item 7.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não havendo candidatos à eleição, conforme previsto no item 4, o Diretor Geral designará os membros necessários para compor o quadro da CPPD.

7.2. O processo obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	29/01/2025
Divulgação do edital	30/01/2025
Recurso de impugnação do edital	31/01/2025 a 02/02/2025
Análise e divulgação dos recursos	03/01/2025
Inscrição dos candidatos por email	04 a 12/02/2025
Divulgação das candidaturas inscritas	13/02/2025
Recurso contra as candidaturas	14/02/2025
Análise dos recursos e divulgação das candidaturas homologadas	17/02/2025
Eleição por formulário eletrônico - google forms - das 8 as 18h	19/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	19/02/2025
Prazo para recurso do resultado preliminar	20/02/2025
Análise dos recursos	21/02/2025
Divulgação do resultado final	24/02/2025

7.3. Os modelos de ficha de inscrição e cédula de votação, encontram-se conforme Anexos I e II.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral devidamente instituída pela Portaria AGT/REI/IFTO Nº 439/2024, de 04 de dezembro de 2024.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 29/01/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2643805** e o código CRC **03D0A9E2**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 05/2025 AGT/REI/IFTO, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - CÉDULA DE VOTAÇÃO

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63) 3474-4800

portal.iftto.edu.br/araguatins — araguatins@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.002273/2025-17

SEI nº 2643805